



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTONIO DE ABREU MOREIRA — MINAS

Reconheço veracidade a letra e firma

SERVIÇO
de Antonio de Abreu Moreira
Antonio de Abreu Moreira

CERTIDÃO

Dou fé
Guarani, 31 de maio de 1976
Em testº João Massot da verdade.

JOSÉ FLAVIO BRESSO — 1º TABELIÃO

Firma nos Tabeliões: João Massot
Rua do Rosário, 134 — Rio de Janeiro
Cart. Último Carvalho — Belo Horizonte
Brochado — 1º Ofício — Juiz de Fora
Lima — Lib. Baduró, 293 — Loja G — S. F.

ANTONIO DE ABREU MOREIRA, Contador-Secretário da Prefeitura Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de seu cargo, etc...

CERTIFICA, para todos os fins que se fizerem necessários, que no Livro de Leis Municipais nº 03, às folhas 89 e 89 verso, está transcrita a lei municipal nº 118 de 06 de junho de 1973, cujo teor é o seguinte:-

*LEI Nº 118

Reconhece de utilidade pública o Lar Comunitário São Vicente de Paula de Guarani.

O Povo do Município de Guarani, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º-Fica reconhecido como de utilidade pública, o Lar Comunitário São Vicente de Paula de Guarani.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarani, 06 de junho de 1.973.

a) Dr. Remilde Dias Moreira-Prefeito Municipal.

a) Antonio de Abreu Moreira-Secretário.

E o que posso certificar reportando-me ao livro de leis nº 03, fls. 89 e 89 verso.

Guarani (MG), 31 de maio de 1.976.


Antonio de Abreu Moreira-
-Contador-Secretário-

李 明 著

- 10 -